LEI Nº 1.992/2010

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública- SESP-PR/Polícia Militar do Paraná/Polícia Rodoviária Estadual.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, por seus representantes aprova e eu, Luiz Adyr Gonçalves Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria Estadual de Segurança Pública-SESP-PR/Polícia Militar do Paraná/Polícia Rodoviária Estadual com a finalidade de cessão de uso de imóvel, locado pela Administração Municipal, para uso temporário pela corporação da Polícia Rodoviária Estadual de São Mateus do Sul.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 29 de novembro de 2010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira.
Prefeito Municipal